

PORTARIA Nº 013/FACESC/2022

Reconstitui a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC da gestão 2021/2022.

A Diretora Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó – FACESC, professora Mirian Viviane Muller, no uso das suas atribuições, indica:

Art. 1º - Alterar os membros da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA da Faculdade de Educação Superior de Chapecó – FACESC para assumir a gestão de janeiro/2021 a Dezembro/2022, conforme segue:

- Presidente da CPA - Prof. Marisana Seben
- Representante do corpo Técnico Administrativo: Fernanda Barcelos
- Representante do corpo docente - Profa. Luciana Ferreira Tavares
- Representante da sociedade civil organizada – Marcia Bonamigo
- Representante da Mantenedora – Mirian Vivian Muller
- Representante do corpo discente – Janite Rodrigues Maia

Art. 2º A CPA é um dos instrumentos que contribui para a melhoria na qualidade do ensino da Faculdade de Educação Superior de Chapeco com as seguintes atribuições:

I. Elaborar e propor alterações no programa de avaliação institucional em conformidade com a legislação vigente;

II. Propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

III. Estabelecer diretrizes e indicadores para organização dos processos internos de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações à direção superior da Faculdade;

IV. Acompanhar permanentemente e avaliar, anualmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional, propondo alterações ou correções, quando for o caso;

V. Acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela Faculdade;

VI. Formular propostas para a melhoria da qualidade do ensino desenvolvido pela Faculdade, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos internos de avaliação e nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação;

VII. Articular-se com as comissões próprias de avaliação das demais IES integrantes do Sistema Federal de Ensino e com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação, observado o perfil institucional da Faculdade;

VIII. Submeter, até 30 de janeiro, à aprovação da Diretoria, o relatório de atividades do ano findo;

IX. Realizar reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Diretor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Chapecó-SC, 01 de Agosto de 2022.



Prof. Mirian Viviane Muller
Diretora Geral